



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016.23 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 2 e 3 de maio de 2019, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.

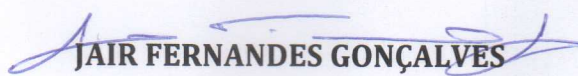
Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções Departamento de Água e Esgoto, Conselho Tutelar, Serviço de Limpeza Urbana, na Escola Estadual “Professor José Tavares” bem como funcionários que atuam juntamente aos alunos da APAE, e os lotados no Departamento de Esporte.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado no Departamento de Administração e Finanças, e publicado no Paço Municipal em 24 de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 24 de abril de 2019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal